



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais
CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 131 - de 30 de Junho de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 40.800,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 40.800,00
(QUARENTA MIL , OITOCENTOS REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 1 - Gabinete e Assessoria		
Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria		
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 1		R\$ 4.000,00
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12.122.003.2.0010 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$ 500,00
27.812.018.2.0015 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 3		R\$ 2.500,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
15.122.010.2.0024 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$ 1.000,00
15.451.010.1.0011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 32.800,00
Total da Unidade 4		R\$ 33.800,00
Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
08.122.006.2.0045 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$ 500,00
Total da Unidade 6		R\$ 500,00
Total da Instituição 2		R\$ 40.800,00
Total Geral		R\$ 40.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
15.451.010.2.0025 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
15.452.010.2.0027 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
17.512.011.2.0030 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
20.606.013.2.0033 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.800,00
26.782.017.2.0037 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 4		R\$ 40.800,00
Total da Instituição 2		R\$ 40.800,00
Total Geral		R\$ 40.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas , 30 de Junho de 2008

Prefeito(a) Municipal